



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Av Anchieta, 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC/PMC-SMS-GAB/PMC-SMS-DA/PMC-SMS-DA-CONTRATOS

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Campinas, 20 de fevereiro de 2025.

Processo Administrativo nº: PMC.2024.00099054-08

Interessado: Conselho Municipal de Saúde

Objeto: Kit Lanche para reunião do Pleno do Conselho Municipal de Saúde para o Ano 2025.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- JOANA PINHEIRO BALDASSO LANCHONETE EIRELI ME - CNPJ/MF nº 07.017.823/0001-79, com fulcro no Artigo 75º; Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, no valor de R\$ 14.280,00 (quatorze mil duzentos e oitenta reais), conforme Despacho 13407112.

Publique-se conforme a Lei, ressaltando que, em atendimento ao disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24, as contratações diretas, com fundamento nos incisos I e II do caput e no § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverão ser acompanhadas da divulgação do ato autorizativo ou do extrato do contrato, com a devida manutenção à disposição do público no sítio eletrônico oficial do Município. Além disso, o contrato deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir de sua assinatura, como condição para a sua eficácia.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA PATRICIA FAVARON PORTELLA**, **Diretor(a)**, em 20/02/2025, às 09:51, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **13874485** e o código CRC **C20B2AF8**.

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira ou por meio do endereço eletrônico **plc.da@campinas.sp.gov.br**.

Campinas, 20 de fevereiro de 2025
GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCHI
PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO
DECISÃO

Processo Administrativo PMC.2019.00036369-88
INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, **NOTIFICA** a empresa **INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº23.240.000/0001-64, dos termos do despacho do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça (doc.3853748), devidamente publicado no Diário Oficial do Município, que, considerando a infração ao item 7.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 294/18, aplicou a penalidade de multa, no equivalente a R\$ 92.121,12 (noventa e dois mil, cento e vinte e um reais e doze centavos), com fundamento nos itens 18.3, 18.3.2 e 18.3.2.3 do Edital do Pregão Eletrônico acima indicado, no artigo 87, II, da Lei 8.666/93 e no artigo 7º da Lei 10.520/02.

Está facultada à empresa a apresentação de Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação e/ou do recebimento da presente.

Cópias dos autos podem ser obtidas através do endereço eletrônico **plc.da@campinas.sp.gov.br**.

O Recurso deverá ser protocolado no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira ou por meio do endereço eletrônico **plc.da@campinas.sp.gov.br**.

Campinas, 20 de fevereiro de 2025
GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCHI
PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO
DECISÃO

Processo Administrativo PMC.2019.00050787-88
ANBIOTON IMPORTADORA LTDA.

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, **NOTIFICA** a empresa **ANBIOTON IMPORTADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº11.260.846/0001-87, dos termos do despacho do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça (doc.3860899), devidamente publicado no Diário Oficial do Município, que, considerando a infração ao disposto no item 8.1, do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 155/18, aplicou a penalidade de multa no equivalente a R\$ 12.211,14 (Doze mil, duzentos e onze reais e quatorze centavos), com fundamento nos itens 18.3, 18.3.2 e 18.3.2.3 do referido Edital, no artigo 87, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

Está facultada à empresa a apresentação de Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação e/ou do recebimento da presente.

Cópias dos autos podem ser obtidas através do endereço eletrônico **plc.da@campinas.sp.gov.br**.

O Recurso deverá ser protocolado no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira ou por meio do endereço eletrônico **plc.da@campinas.sp.gov.br**.

Campinas, 20 de fevereiro de 2025
GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCHI
PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO
DECISÃO

Processo Administrativo PMC.2019.00045741-29
BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, **NOTIFICA** a empresa **BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº06.175.908/0001-12, dos termos do despacho do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça (doc.3835019), devidamente publicado no Diário Oficial do Município, que, considerando a infração ao disposto no item 7.1, do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 86/18, aplicou a penalidade de multa no equivalente a R\$ 1.270,91 (Hum mil, duzentos e setenta reais e noventa e um centavos), com fundamento nos itens 18.3, 18.3.2 e 18.3.2.3 do Edital do Pregão Eletrônico acima indicado, no artigo 87, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

Está facultada à empresa a apresentação de Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação e/ou do recebimento da presente.

Cópias dos autos podem ser obtidas através do endereço eletrônico **plc.da@campinas.sp.gov.br**.

O Recurso deverá ser protocolado no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira ou por meio do endereço eletrônico **plc.da@campinas.sp.gov.br**.

Campinas, 20 de fevereiro de 2025
GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCHI
PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO
DECISÃO

Processo Administrativo PMC.2019.00041512-44
BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, **NOTIFICA** a empresa **BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº21.438.123/0001-89, dos termos do despacho do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça (doc.3791910), devidamente publicado no Diário Oficial do Município, que, considerando a infração ao item 8.1 do Anexo I do

Edital do Pregão Eletrônico nº 95/18, aplicou a penalidade de multa no equivalente a R\$ 5.670,00 (Cinco mil, seiscentos e setenta reais), com fundamento nos itens 18.3, 18.3.2 e 18.3.2.2 do Edital do Pregão Eletrônico 95/18, no artigo 87, II, da Lei 8.666/93 e no artigo 7º da Lei 10.520/02

Está facultada à empresa a apresentação de Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação e/ou do recebimento da presente.

Cópias dos autos podem ser obtidas através do endereço eletrônico **plc.da@campinas.sp.gov.br**.

O Recurso deverá ser protocolado no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira ou por meio do endereço eletrônico **plc.da@campinas.sp.gov.br**.

Campinas, 20 de fevereiro de 2025
GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCHI
PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO
DECISÃO

Processo Administrativo PMC.2019.00051386-08
BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, **NOTIFICA** a empresa **BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº21.438.123/0001-89, dos termos do despacho do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça (doc.3817396), devidamente publicado no Diário Oficial do Município, que, considerando a infração ao item 8.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 118/19, aplicou a penalidade de multa no equivalente a R\$ 26.781,30 (Vinte e seis mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta centavos), com fundamento nos itens 18.3, 18.3.2 e 18.3.2.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 118/19, no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

Está facultada à empresa a apresentação de Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação e/ou do recebimento da presente.

Cópias dos autos podem ser obtidas através do endereço eletrônico **plc.da@campinas.sp.gov.br**.

O Recurso deverá ser protocolado no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira ou por meio do endereço eletrônico **plc.da@campinas.sp.gov.br**.

Campinas, 20 de fevereiro de 2025
GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCHI
PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00059544-63 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 332/2024 **Ata de Registro de Preços n.º 104/2025 Detentora da Ata:** CAMARGO SCIENCE SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS LTDA. **CNPJ:** 08.580.826/0001-89 **Objeto:** Registro de Preços de itens para pesquisa de Streptococcus Agalactiae **Preço Unitário: lote 01:** itens **01** (R\$ 0,18), **02** (R\$ 1,64), **03** (R\$ 4,57) e **04** (R\$ 11,84) **Prazo:** 1 ano **Assinatura:** 20/02/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00103182-01 Interessado: Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 318/23 **Contratada:** AIDC TECNOLOGIA LTDA. **CNPJ n.º 07.500.596/0001-38 Termo de Contratonº 054/25 Objeto:** Fornecimento de equipamentos de rede sem fio (access-point), com solução de controle e gerenciamento, e serviços de treinamento e garantia. **Valor:** R\$ 51.072,00 **Prazo:** 60 meses **Assinatura:** 20/02/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00103182-01 Interessado: Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 318/23 **Contratada:** AIDC TECNOLOGIA LTDA. **CNPJ n.º 07.500.596/0001-38 Termo de Contratonº 055/25 Objeto:** Fornecimento de equipamentos de rede sem fio (access-point), com solução de controle e gerenciamento, e serviços de treinamento e garantia. **Valor:** R\$ 608.000,00 **Prazo:** 60 meses **Assinatura:** 20/02/2025

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00014972-20
Razão Social: ALLKIMIA COMERCIO DE MATERIAIS PARA LABORATORIOS LTDA
CNPJ: 56.259.294/0001-25
Atividade: 4645-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Fica o estabelecimento supracitado, localizado na Rua JOAO AMENDOLA, nº540, Bairro: Parque da Figueira, CEP: 13040-200, Campinas/SP, DESINTERDITADO, conforme Termo do Auto de Infração nº13867465, em razão de correção dos motivos que ensejaram sua interdição.

20 de fevereiro de 2025
FERNANDO HENRIQUE PASCOTTI BRUHN
Chefe de Setor

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Autorização de despesa
Processo Administrativo n.º: PMC.2024.00099054-08
Interessado: Conselho Municipal de Saúde
Objeto: Kit Lanche para reunião do Pleno do Conselho Municipal de Saúde para o Ano 2025.
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- JOANA PINHEIRO BALDASSO LANCHONETE EIRELI ME - CNPJ/MF nº 07.017.823/0001-79, com fulcro no Artigo 75º; Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, no valor de R\$ 14.280,00 (quatorze mil duzentos e oitenta reais), conforme Despacho 13407112.

Campinas, 20 de fevereiro de 2025
AMANDA PATRÍCIA FAVARON PORTELLA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 014/2025 - GS/SMCASP

O Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com especial destaque para a previsão constante do §1º do artigo 11 da Lei Municipal nº 13.351, de 02 de julho de 2008, **RESOLVE**
Nomear, para compor a Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, para dar prosseguimento no processo digital SEI/PMC.2023.00054754-84, os seguintes servidores:
Abraão Gomes de Oliveira, matrícula nº 34.414-1, como presidente;
Eliza Cristina Barbi, matrícula nº 34.340-4, como membro;
Daniele Maria Felix Nascimento, matrícula nº 129.185-8, como membro.

Campinas, 19 de fevereiro de 2025
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Segurança Pública

PORTARIA Nº 15/2025 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,
Em observância ao artigo 149 da lei Orgânica do Município de Campinas, e tendo em vista o contido no **PROCESSO DIGITAL SEI/PMC Nº 2024.00052687-81**, em especial levando em consideração o relatório da Comissão Processante no ID 13833583 e a manifestação da Sra. Corregedora Adjunta da Guarda Municipal de Campinas no ID 13854937 dos autos, com fulcro no artigo 50 - inciso III, da Lei Municipal 13.351/08, como já decidido no ID 13865658, dar publicidade do **arquivamento** do feito, observando-se a **recomendação** no ID 13865658 dos autos.
Estando as partes, seus advogados e os interessados intimados e cientificados da r. decisão, a partir da publicação.

Campinas, 19 de fevereiro de 2025
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Segurança Pública

PORTARIA Nº 013/2025 - GS/SMCASP

O Exmo. Sr.Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 210, § 1º da Lei Municipal 1.399/55, **RESOLVE**
Nomear, para compor a Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, para dar prosseguimento no processo digital SEI/PMC.2023.00047495-81, os seguintes servidores:
Messias Caires, matrícula nº 105.911-4, como presidente;
Flávio Henrique Moreira Oliveira, matrícula nº 129.228-5, como membro;
Daniele Maria Felix Nascimento, matrícula nº 129.185-8, como membro.

Campinas, 20 de fevereiro de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DO TRABALHO EMPREGO E RENDA DE CAMPINAS - CTER-CAMPINAS

DATA: 18/02/2025
HORÁRIO: 15h
LOCAL: SMTR - 2º Andar - Lado “A” - Paço Municipal - P.M.C. (realizada de forma “online”)
Às quinze horas (15h), do dia dezoito (18) do mês de Fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), nas dependências da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - S.M.T.R. - 2º Andar - Lado “A”, no Paço Municipal - P.M.C., deu início à reunião do CTER de forma “online”, através de link encaminhado à todos os membros do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda de Campinas - CTER-Campinas, representantes abaixo indicados dos trabalhadores, dos empregadores e do Governo, em Reunião Extraordinária previamente designada, e com o número necessário de presentes (artigos 11 e 12 do Regimento Interno), composto pela Secretaria Municipal de Trabalho e Renda (Titular), Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação (Suplente), pela Secretaria Municipal de Finanças (Suplente), pelo Representante da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP) - Departamento de Ação Regional de Campinas (Titular e Suplente), pelo Representante da Associação Comercial e Industrial de Campinas - ACIC (Titular), pelo Representante da Central Única dos Trabalhadores (CUT) (Titular); Iniciados os trabalhos, o Sr. Mario Eduardo de Alvarenga Campos, representante da Associação Comercial e Industrial de Campinas - A.C.I.C., e, Presidente do CTER-Campinas, agradeceu a presença de todos convidando a mim, Lígia C. Teixeira de Souza Pacheco - Secretária Executiva, para compor a mesa, e secretariá-lo durante a reunião. Em seguida, convidou o Sr. Rafael Melhado Stroili, representante da S.M.T.R. e Conselheiro Titular, para fazer uma breve explanação sobre a pauta do dia, que refere-se à Eleição de Presidente e Vice-Presidente; Divulgação do Relatório de Gestão, que será encaminhado até o dia 28/02/2025, para análise, ajustes necessários, e posterior aprovação dos Conselheiros; Assuntos Gerais; após, partiu para o item 1 da pauta, que trata da Eleição de Presidente e Vice-Presidente, para deliberação e aprovação dos Conselheiros; O Sr. Rafael Melhado Stroili, informou a todos os presentes, que de acordo com o Art. 7º do Regimento Interno do CTER, a Presidência e Vice-Presidência do Conselho será exercida

em sistema de rodízio, entre os representantes dos trabalhadores, dos empregadores e do Governo, tendo os respectivos mandatos a duração de 12 (doze) meses, sendo vedada a recondução para o período consecutivo; sendo assim, desde a sua formação, o CTER passou inicialmente pelos Representantes do Governo, e, atualmente está com os Representantes dos Empregadores; sendo assim, o próximo mandato deverá ter como Representantes, a bancada dos Trabalhadores; com isso, foi colocado em votação os Representantes dos Trabalhadores, sendo eleito pela maioria presente (06 votos favoráveis, e uma abstenção), o Sr. Marcelo Lopes de Lima Representante da Central Única dos Trabalhadores (CUT), para a PRESIDÊNCIA DO CTER, pelo prazo de 12 (doze) meses; após, foi colocado em votação, o cargo de Vice-Presidente, onde por UNANIMIDADE, foi eleito o Sr. Rodolfo Fais, Representante Titular da Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB), que embora, não estivesse presente era o único possível para o cargo, uma vez que o terceiro Representante da bancada dos Trabalhadores (FORÇA SINDICAL), está sendo destituído do CTER, pelo NÃO comparecimento de seus Representantes (Titular e Suplente) em todas as reuniões desde a formalização do CTER; em seguida, partiu para o item 2 da pauta, que trata da divulgação do Relatório de Gestão, que será encaminhado até o dia 28/02/2025, para análise, ajustes necessários e posterior aprovação dos Conselheiros; com isso, o Sr. Rafael M.Stroili, fez uma breve explanação sobre o Relatório de Gestão que será inserido pela SMTR na plataforma, e após será aberto vista para todos os Conselheiros terem acesso, fazerem os devidos ajustes, e validarem até o dia 24/03/2025, para que a SMTR possa enviar as validações até o dia 31/03/2025 (data limite) ao MTE, ficando devidamente esclarecido a todos os presentes; partiu para o item 3 da pauta, Assuntos Gerais; Foi dada a palavra a todos os Conselheiros presentes, para saber se havia algum comunicado a ser feito, comentário, sugestão ou crítica; pela ordem de solicitação, o Sr. Gustavo de O. A. Bocaletti (SMDETI), se manifestou solicitando que os Representantes do CTER se reúnam mais vezes durante o ano, principalmente no primeiro semestre, à fim de aproveitarem todo o recurso disponível, e não correrem o risco de perderem nenhuma verba, por conta do prazo exíguo para execução; em seguida, o Sr. Everson de Aro Capobianco (FIESP), também se manifestou, concordando com o posicionamento do Sr. Gustavo Bocaletti, e, acrescentou a necessidade de um Pré-Plano para quando o recurso chegar, o Conselho já saber a forma como o mesmo será aplicado; além disso, fez menção que é o segundo Relatório de Gestão referente ao Bloco de Manutenção da Rede SINE, e Casa do Trabalhador, que foi entregue sem conseguirem executar as ações do plano, exceto àqueles já repassados; neste sendo, o Sr. Marcelo Lopes de Lima, também se manifestou, concordando com ambos, e requereu que o CTER faça um planejamento e desenvolvimento de novos projetos, para que possam direcionar melhor os recursos recebidos; por último, agradeceu à todos os presentes pela nomeação como Presidente, e, informou que pretende contribuir substancialmente com o CTER, contando com a ajuda de todos os Conselheiros nesta gestão; finalizando, o Sr. Mario Eduardo de A.Campos (ACIC), agradeceu a todos os presentes pelo seu mandato que está sendo concluído, e, lamentou não ter contribuído da forma como gostaria, já que os recursos, chegaram somente no final de Dezembro/2024, impedindo que o CTER, executasse o pretendido; Finalizando, pelo Sr. Rafael Melhado Stroili foi informado à todos os Conselheiros presentes, a necessidade de substituição da FORÇA SINDICAL, uma vez que desde a formação do CTER, nunca houve o comparecimento de nenhum dos seus representante (Titular e Suplente), estando referida entidade destituída do presente Conselho; deixaram de comparecer à Reunião Extraordinária do CTER Campinas, o Representante do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo (CIESP) - Diretoria Regional Campinas (Titular e Suplente), e o Representante da Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil - CTB (Titular e Suplente), pela terceira vez consecutiva; Finalmente, por não haver mais nada a ser discutido, pelo Sr. Presidente nomeado, Marcelo Lopes de Lima, foi dada por encerrada a presente reunião. Eu, Lígia C. Teixeira de Souza Pacheco, Secretária Executiva do CTER-Campinas, lavrei e assino a presente ata.

Campinas, 18 de fevereiro de 2025
LIGIA C. TEIXEIRA DE SOUZA PACHECO
Secretária Executiva do CETER-Campinas

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 060/2025
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;
O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 20/02/2025, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.
Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários:
Requerimento preenchido e assinado;
Cópia do documento do veículo (CRLV-e);
Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;
Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;
Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR
ADA07F38	Z133754504	50020	17/02/2025	ACE9372	Z133672984	50020	17/02/2025
ADA0162	A062572987	55412	18/02/2025	ABE1151	S118427207	60503	10/02/2025
AEH1151	S118395527	74550	10/02/2025	AEC9005	A063091044	55412	19/02/2025
AEY6A38	S118028017	50732	09/02/2025	AFR4D73	S118414887	74550	10/02/2025
AFR6J46	S118126027	74550	09/02/2025	AIU4263	S118494087	74550	10/02/2025
AIY1I47	Z133724354	50020	17/02/2025	AJY9J63	S118070697	74550	10/02/2025
AJR7685	S118554917	74550	10/02/2025	AKY8486	A062536310	55412	17/02/2025
AKY8486	A063135246	55412	18/02/2025	AL50246	A062799817	51851	18/02/2025
ALT9A91	S118416757	60503	10/02/2025	ALY0749	S118994367	60503	04/02/2025
AMB0175	S118567677	50732	10/02/2025	AMX1463	S118430947	74550	10/02/2025
ANL9D57	S118559977	60503	10/02/2025	ANX3315	S118435127	74550	10/02/2025
AOF2E44	Z133671334	50020	17/02/2025	AOT7145	S118533027	60503	10/02/2025
APD5324	S118530827	74550	10/02/2025	APH6674	Z133679144	50020	17/02/2025
APQ7098	Z133703014	50020	17/02/2025	APZ0A81	A062817157	55500	17/02/2025
AQM9E07	S118064977	74550	10/02/2025	ARJ2B16	S118503007	74630	10/02/2025
ASF0178	S118543697	60503	10/02/2025	ASM6981	A063135378	55412	18/02/2025
ATT5305	S118582307	74550	10/02/2025	ATT7F68	S118558547	74550	10/02/2025
ATW3925	S118996787	74630	04/02/2025	ATW3925	S119000197	74550	04/02/2025
ATW3925	S119000307	60503	04/02/2025	ATW3925	S118557447	74550	10/02/2025
ATW3925	S118444147	74630	10/02/2025	ATW3925	S118444707	74630	10/02/2025